

# Adiada leitura da sentença de caso da morte de criança

Tribunal de Ponta Delgada adiou, pela segunda vez, a leitura da sentença do caso da morte de uma criança em Santo António

LUÍS PEDRO SILVA  
lsilva@acorianooriental.pt

O Tribunal de Ponta Delgada adiou, ontem, pela segunda vez esta semana a leitura da sentença do processo da morte de uma criança de dois anos, na freguesia de Santo António, em 2012.

No primeiro adiamento a juíza explicou que surgiu trabalho

extraordinário, com a participação num tribunal coletivo, sendo remarcada a leitura para sexta-feira (ontem). Acontece que um requerimento apresentado por um advogado de um arguido solicitou ao tribunal o adiamento da leitura porque não tinha possibilidade de estar presente nesta data no tribunal.

A juíza aceitou os argumentos apresentados pelo advogado de defesa de um dos arguidos e marcou a leitura da sentença para terça-feira, dia 6 de junho.

Este processo tem sido marcado por várias “falhas” da justiça. Inicialmente o Ministério Público acusou sete arguidos, mas após a abertura da instru-



EDUARDO RESENDES

Tribunal adiou leitura da decisão sobre processo da morte de criança

ção do processo foram pronunciados apenas três arguidos, sendo que um dos arguidos está atualmente em parte incerta.

Neste processo o tribunal procura apurar responsabilidades sobre a morte de uma criança de 2 anos, que faleceu em 2012,

após ter sido apanhada por um deslizamento de terra provenientes de uma moradia em construção na freguesia de Santo António.

O tribunal de Ponta Delgada está a analisar se os três arguidos deste processo têm respon-

sabilidades criminais por, eventualmente, não terem tomado as medidas adequadas para garantir o escoamento das águas do terreno onde foi construída a moradia.

O Ministério Público, durante as alegações finais do processo, pediu a condenação a uma pena de multa por um crime de homicídio por negligência, do dono da obra, enquanto um empreiteiro e subempreiteiro con-

**Tribunal deverá anunciar na próxima semana a decisão sobre o processo da morte de uma criança em 2012**

tratados respetivamente para a construção de uma moradia de um muro de suporte, foi pedida a absolvição por não ter sido provada a sua responsabilidade direta.

Atendendo à morte de uma criança, provavelmente, este processo não vai ficar resolvido na primeira instância e deverá ser alvo de recurso para os tribunais superiores, seja pela família da vítima ou arguidos. ♦